



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 100, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA,
nomeado nos termos do Decreto Nº 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010;

Considerando o Decreto Nº 2.587, de 14 de setembro de 2026, que convoca a Conferência Municipal Autônoma dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Caraguatatuba – 2026, a realizar-se nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, em local e horários a serem divulgados pela Comissão Organizadora e pela FUNDACC.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora da Conferência Municipal Autônoma dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Caraguatatuba – 2026.

Art. 2º Nomear os membros e compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal Autônoma dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Caraguatatuba – 2026, designando os seguintes membros:

- a) Andreia Maria de Paulo, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional Nº 138;
- b) Michele Amorim dos Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional Nº 154;
- c) Marko Antonio Antunes Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, matrícula funcional Nº 343,
- d) Sara Sousa Mendonça, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional Nº 373;
- e) Reinaldo Bezerra Junior, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Cultural, matrícula funcional Nº 380;
- f) Victória Gonçalves Galter, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional Nº 394; e
- g) Natália Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional Nº 409.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal Autônoma dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Caraguatatuba – 2026 será presidida por Reinaldo Bezerra Junior.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora da Conferência Municipal Autônoma dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Caraguatatuba – 2026:

- I. promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- II. elaborar e propor:
 - a) o Regimento Interno da Conferência; e
 - b) resolver questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores (caso omissos);
- III. monitorar a execução da organização e funcionamento da Conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento;
- IV. apoiar e monitorar a realização das fases previstas no Regimento Interno da Conferência;
- V. elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades de Consulta Pública, Grupos de Trabalho por eixos e da sessão plenária final;
- VI. consolidar os Relatórios das atividades dos Grupos de Trabalho e da sessão plenária final;
- VII. elaborar o Relatório Final da I Conferência Municipal Autônoma dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ de Caraguatatuba – 2026;
- VIII. propor metodologia para a Etapa Final da Conferência;
- IX. propor, encaminhar e coordenar a divulgação do Regimento e de textos de apoio para a Conferência;
- X. definir e viabilizar os meios para a divulgação da Conferência, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
- XI. divulgar o Regimento Interno da Conferência;
- XII. orientar as atividades de comunicação social da Conferência;
- XIII. apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia, se necessário;
- XIV. divulgar a produção de materiais, da promoção e do Relatório Final da Conferência;
- XV. atuar na mobilização visando a maior participação de todos os seguimentos organizados nas fases do Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 24 de setembro de 2026 e sua vigência vai até 02 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398